RESOLUÇÃO N.º 008/99 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999.
Aprova o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e as Contas da Mesa da Câmara Municipal de Dracena, relativas ao exercício de 1995.

EDUARDO LUIZ DE SOUZA ARRUDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam aprovados o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – PROCESSO TC N.º 002664/026/96 e as Contas da Mesa da Câmara Municipal de Dracena, relativas ao exercício de 1995, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA "MESSIAS FERREIRA DA PALMA"
Dracena, 14 de dezembro de 1999.

Eduardo Luiz de Souza Arruda
= Presidente =

Registrado nesta Secretaria e publicada, por afixação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na Imprensa local.

Dracena, data supra.

Amaury Jorge Moreira
= Técnico de Serviços Legislativos =

CM n.º 99/99
AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO